

Apresentação: Serviço de Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica

SÃO PAULO, 25 DE MARÇO DE 2025

Histórico: Unidade de Acolhimento Amor à Vida

Inauguração: 05/12/2023

Capacidade de Acolhimento: 300 pessoas/dia

Termo de Fomento: 21/11/2023 a 20/11/2024 (vigência)
--> estendemos até 2 de junho de 2025 (novo fomento).

Repasse mensal: R\$ 320.313,36 (per capita: R\$ 35,59 por dia)

Organização: Movimento Estadual da População em Situação de Rua de São Paulo





Resultados

01

- Total de leitos ofertados: 300/dia, com média de 255 ocupações/dia.

02

- Total de refeições servidas: 210.000 refeições (600 refeições/dia).

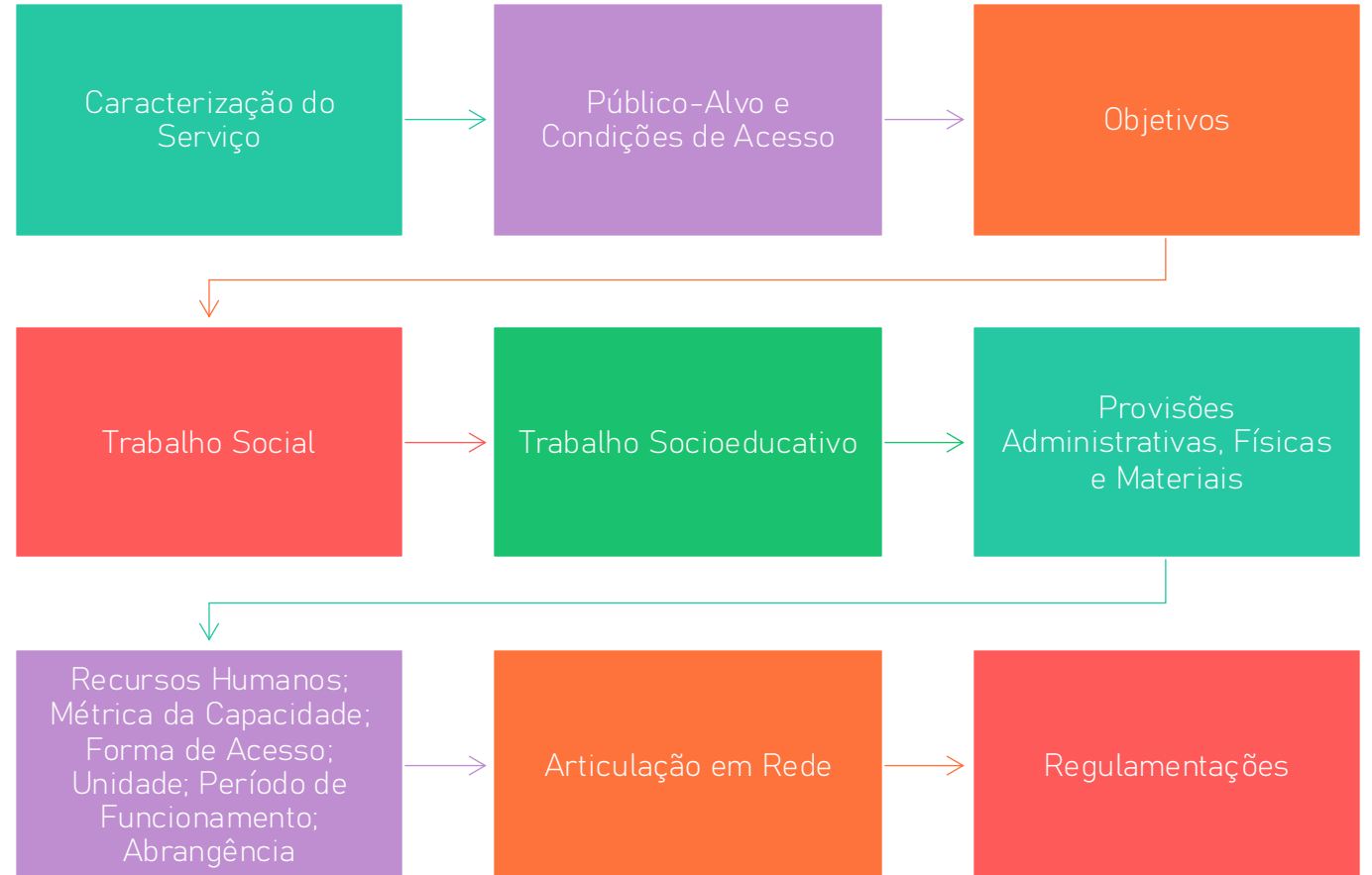
03

- Total de banhos ofertados: Aproximadamente 109.500 banhos durante o período.

04

- Encaminhamentos realizados: 4.500 para serviços especializados.

Elementos da Portaria



Caracterização do Serviço

- **Tipo de Serviço:**

Acolhimento Institucional de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua Crônica

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

- **Referência na Rede:**

Vinculado ao CREAS ou CENTRO POP

- **Diferencial:**

Acesso sem requisitos ou vinculações prévias

Atendimento a pessoas em vulnerabilidade extrema, com vínculos fragilizados ou rompidos



Caracterização do Serviço



Objetivo:



Criar um ambiente acolhedor, seguro e respeitoso



Permitir acolhimento sem necessidade de adesão a processos formais



Desafios para inserção na rede convencional:



Vivência prolongada nas ruas e estratégias próprias de sobrevivência



Impactos da saúde mental e dependência química

Caracterização do Serviço

Oferta do Serviço:

Redução de barreiras de acesso

Acolhimento inicial: alimentação, higiene e descanso

Princípios:

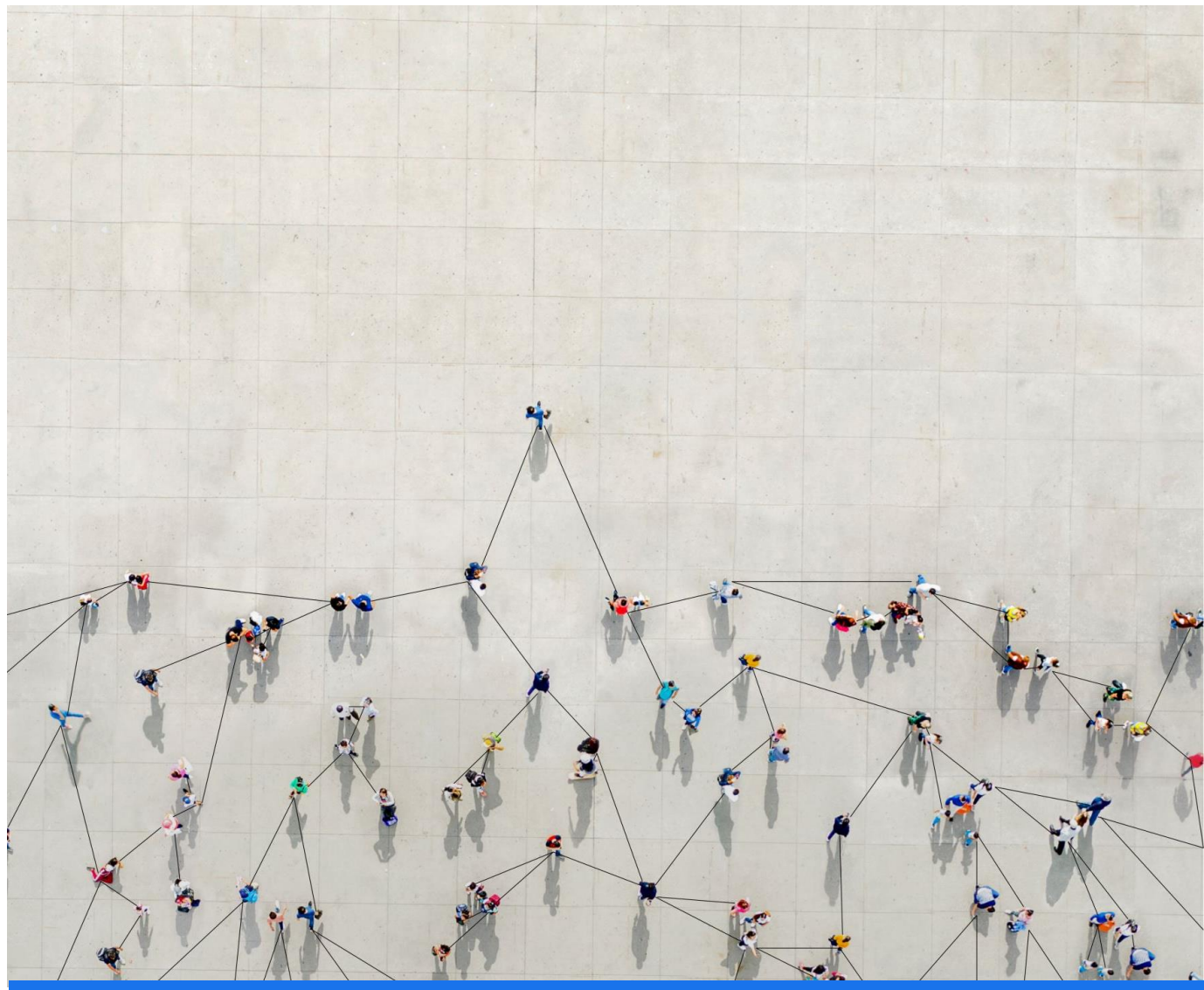
Respeito à individualidade

Promoção da dignidade

Facilitação da reinserção social progressiva e inclusiva

Público-Alvo e Condições de Acesso

Pessoas em situação de rua crônica, que é definida, conforme literatura internacional, como a permanência ininterrupta de um indivíduo em situação de rua ou acolhimento institucional por um período mínimo de um ano ou em, pelo menos, quatro ocasiões distintas ao longo dos últimos três anos.



Público-Alvo e Condições de Acesso



Esses indivíduos, em geral, apresentam:



Rompimento dos vínculos sociais, comunitários e familiares;



Baixo grau de sociabilidade;



Resistência sistemática a serviços de acolhimento regulares, frequentemente decorrente de dificuldades de identificação com a dinâmica desses serviços;



Pessoas que possam apresentar um grau de deficiência cognitiva agravado ou não pelo uso intensivo de substâncias psicoativas.

Objetivos

1

Assegurar o acolhimento imediato em condições dignas e seguras, incluindo o apoio básico, alimentação, higiene, lavanderia e escuta qualificada, com vistas a atender às necessidades imediatas de proteção social e ter minimizado os danos, seus agravamentos ou reincidência em razão da vivência de rua;

2

Proporcionar condições mínimas de dignidade e bem-estar aos usuários em situação de rua;

3

Estabelecer um primeiro contato com os usuários, visando à construção de vínculos fundamentais para a inserção e o pertencimento em equipamentos da assistência social e outras políticas públicas de atendimento à população em situação de rua;

4

Desenvolver estudos e avaliações contínuas acerca do perfil e das demandas do público atendido, com vistas à adaptação e aprimoramento do serviço.

Trabalho Social

- **Perspectiva:**

Desenvolvimento humano nas dimensões **física, cognitiva e psicossocial**

Análise crítica da **complexidade dos fatores** que levam à permanência na rua

- **Objetivos:**

Vinculação gradual de indivíduos com dificuldade de adesão à rede socioassistencial

Promoção do **cuidado integral**

Sensibilização para **autocuidado, higiene e alimentação**

- **Ações:**

Construção de **estratégias e alternativas** para atender demandas complexas

Atenção especial a **situações de risco pessoal e social**

Enfrentamento de **violações de direitos**



Trabalho Socioeducativo

- Abordagem:

Prática e acessível

Consideração das **limitações de sociabilidade** e desafios da vida na rua

Respeito aos **contextos familiares, sociais e econômicos** dos usuários

- Objetivos:

Melhoria da qualidade de vida

Fortalecimento da dignidade pessoal

Estímulo ao **autocuidado e autoestima**

Trabalho Socioeducativo



Ações:



Orientação e incentivo para organização de pertences e cuidados básicos de higiene



Atividades simples e acessíveis que fortaleçam habilidades básicas e incentivem a interação social



Participação no cuidado do espaço físico para promover engajamento e pertencimento



Criação de vínculos iniciais de confiança para impulsionar mudanças graduais na vida e na sociabilidade

Provisões Administrativas, Físicas e Materiais

- **Alimentação:** café da manhã, jantar e lanches em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- **Imóvel contendo:** sala para gerência; sala para equipe técnica; sala de apoio administrativo; sala para acolhida e escuta individualizada; sala(s) para atividades coletivas e comunitárias; espaços para estar e convívio; cozinha; refeitório; despensa; área reservada para acondicionamento de material de limpeza e higiene; quartos/alojamentos; banheiros com chuveiros e instalações sanitárias; lavanderia; almoxarifado; espaço para guarda de pertences e de documentos.
- Acessibilidade conforme parâmetros estabelecidos pela SMADS;
- Mobiliário compatível com o atendimento proposto;
- Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga;
- Telefones fixos e celulares.



- **MÉTRICA DA CAPACIDADE**

O número de vagas será equivalente à capacidade diária de acolhimento.

- **FORMA DE ACESSO**

O serviço atenderá por demanda espontânea, garantindo acesso direto e imediato ao público-alvo.

- **UNIDADE**

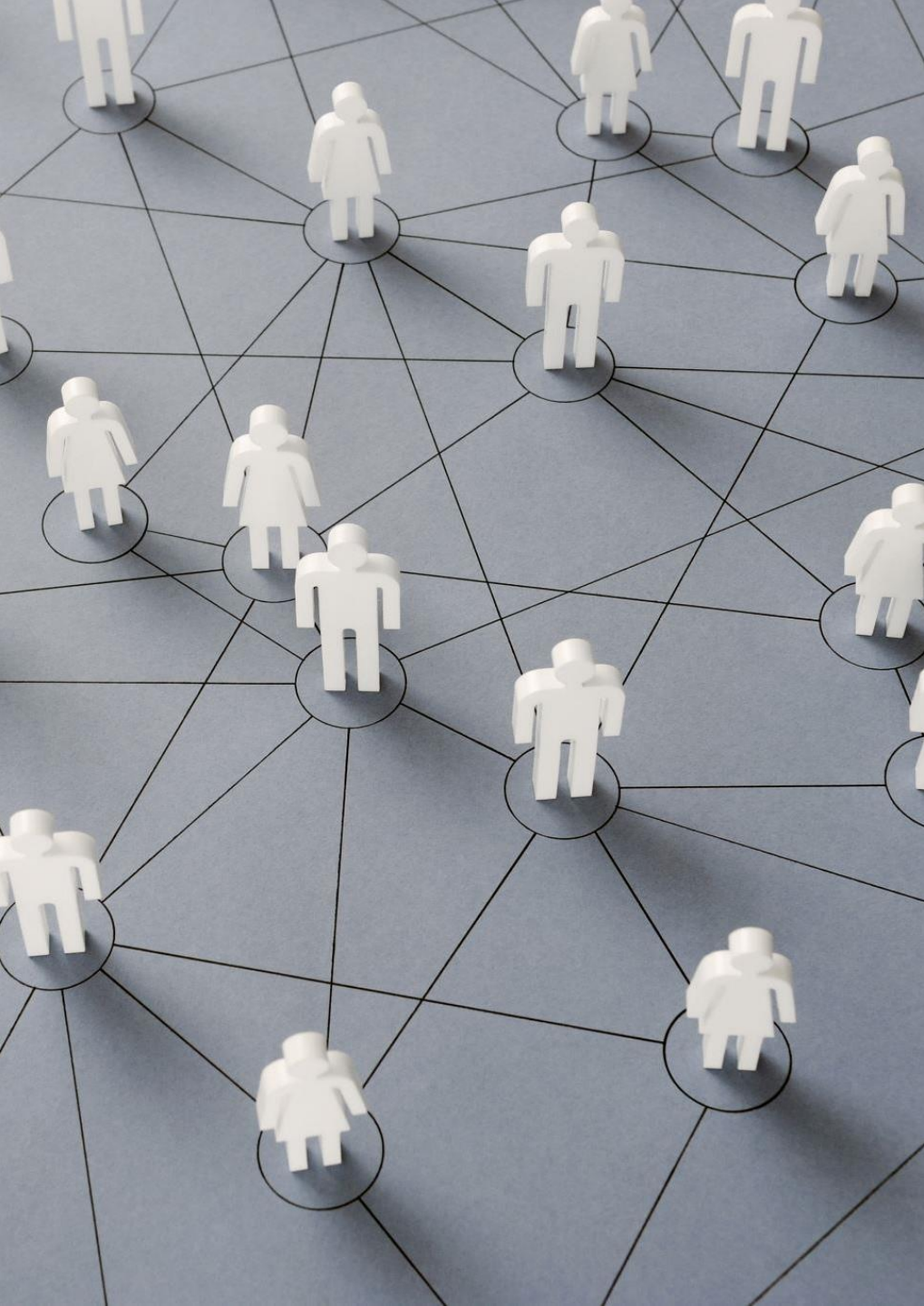
Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil, localizados em regiões de fácil acesso por meio de transporte público.

- **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO**

De domingo a domingo, com abertura ao público às 16h e encerramento às 12h do dia seguinte, reservando-se 2 (duas) horas para a preparação técnica do atendimento.

- **ABRANGÊNCIA (área de atuação e local de instalação)**

Municipal



ARTICULAÇÃO EM REDE

- Esse serviço é vinculado ao CREAS ou CENTRO POP e deverá operar a referência e a contrarreferência com as unidades estatais, com a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica- CPSB e Proteção Social Especial-CPSE de Média e Alta Complexidade, estabelecendo interface com as Políticas Públicas intersetoriais, bem como os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Destacamos:
- Unidade Básica de Saúde e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde;
- Rede Municipal e Estadual de Educação.

Recursos Humanos

Serviço de Baixa Exigência para Pessoas em Situação de Rua		
Profissional/função	Escolaridade	Quantidade
Gerente de Serviço I 40h	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01 (40h)
Assistente Técnico I 40h	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	01 (40h)
Assistente Administrativo 40h	Ensino médio	01 (40h)
Técnico Especializado Nível Superior	Ensino superior, dentro das especificidades constantes na NOB/RH/SUAS e no artigo 2º da Resolução CNAS nº 17/2011	1 (40h) até 200 usuários +1 a partir de 200 usuários
Educador Social II 12x36h noturno	Ensino médio	Noturno: Até 99: 2 (12x36) + 1 folguista 100 a 199: 4 (12x36) + 1 folguista 200 a 299: 6 (12x36) + 1 folguista 300 a 400: 9 (12x36) + 1 folguista
Cozinheiro 40h	Ensino fundamental	02 (12x36)
Agente Operacional Cozinha 12x36h	Ensino fundamental I	Até 99 vagas: 01 (40h) + 01 folguista 100 a 200: 02 (40h) + 01 folguista 201 a 300: 03 (40h) + 1 folguista 301 a 400: 04 (40h) + 1 folguista
Agente Operacional Limpeza 40h diurno	Ensino fundamental I	Até 400 vagas: 1 (40h) + 2 (12x36h) + 1 folguista.
Agente Operacional Limpeza 12x36h noturno	Ensino fundamental I	Até 149: 04 (12x36) + 01 folguista; 150 a 199: 06 (12x36) + 1 folguista; 200 a 299: 08 (12x36) + 1 folguista 300 a 400: 10 (12x36) + 1 folguista

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO FINANCEIRA			
SERVIÇO DE BAIXA EXIGÊNCIA			
CUSTOS DIRETOS			
CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS - PORTARIA XX/SMADS/2024			
Cargos	Quantidade	Salário Base	Total Salários
Gerente de Serviço I 40h	1	R\$ 6,533.26	R\$ 6,533.26
Assistente Técnico I 40h	1	R\$ 3,601.57	R\$ 3,601.57
Assistente Administrativo 40h	1	R\$ 2,070.06	R\$ 2,070.06
Técnico Especializado Nível Superior	2	R\$ 3,781.68	R\$ 7,563.36
Educador Social II 12x36h noturno	10	R\$ 3,912.48	R\$ 39,124.80
Cozinheiro 40h	2	R\$ 1,850.54	R\$ 3,701.08
Agente Operacional Cozinha 12x36h	5	R\$ 1,512.04	R\$ 7,560.20
Agente Operacional Limpeza 40h diurno	4	R\$ 1,512.04	R\$ 6,048.16
Agente Operacional Limpeza 12x36h noturno	11	R\$ 2,268.04	R\$ 24,948.44
SUBTOTAL	37	-	R\$ 101,150.93
TOTAL I			
CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS			
	%	Valor	
Para OSC sem isenção	37.90%	R\$ 38,336.20	
Para OSC com isenção	11.10%	R\$ 11,227.75	
FUNDO DE RESERVA	21.57%	R\$ 21,818.26	
		OSC sem isenção	R\$ 60,154.46
		OSC com isenção	R\$ 33,046.01
	TOTAL II		

CATEGORIA III - DEMAIS DESPESAS		
	Per Capita / mês	Valor
ALIMENTAÇÃO	R\$ 199.73	R\$ 79,892.00
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 38.74	R\$ 15,496.00
MANUTENÇÃO E REPARO DE BENS PERMANENTES	R\$ 7.50	R\$ 3,000.00
MANUTENÇÃO DO ESPAÇO COMUM	R\$ -	R\$ 727.43
OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO	R\$ 52.53	R\$ 21,012.00
LAVANDERIA	R\$ 29.57	R\$ 11,828.00
DESPESAS POR FORÇA DE LEI	FIXO	R\$ 2,500.00
TOTAL III		R\$ 134,455.43
PARA OSC SEM ISENÇÃO		R\$ 295,760.82
TOTAL CUSTOS DIRETO DA PARCERIA	PARA OSC COM ISENÇÃO	R\$ 268,652.37
CUSTOS INDIRETOS DA PARCERIA		
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	Valor fixo	0
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETO DA PARCERIA		0
TOTAL DA PARCERIA (CUSTO DIRETO + CUSTO INDIRETO)		
PARA OSC SEM ISENÇÃO		R\$ 295,760.82
PARA OSC COM ISENÇÃO		R\$ 268,652.37

CAPACIDADE 400

Per capita **R\$24.65**